

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1051

Em 29 de outubro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2012ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) - (peça 57), o Termo de Referência (TR) e seus anexos - (peça 58), a minuta do edital - (peça 63), a minuta da Ata de Registro de Preços - (peça 64) e a minuta do contrato - (peça 65), referentes ao processo nº 59510.002655/2024-91-e, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em vias de diversos municípios situados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, conforme quantitativos estimados na planilha de custos, distribuídos em 05 (cinco) itens.

II - Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) - (peça 1), no Parecer de Custos - 1ª/GRD/UEP (peça 59), no Termo de Referência - 1ª/GRD (peça 58), no Estudo Técnico Preliminar - (peça 57), no Parecer nº 32/2024 - 1ª/SL (peça 30), no Parecer nº 1242/2024 - PR/SLC (peça 48), no Parecer Jurídico nº 221/2024 - 1ª/AJ (peça 31), no Parecer Jurídico nº 899/2024 - PR/AJ (peça 50) e na minuta de edital - 1ª/SL (peça 63) do processo nº 59510.002655/2024-91, que a 1ª Superintendência Regional realize licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Maior Desconto, visando à contratação de serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto (bloquete) em vias de diversos municípios situados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 41.933.220,00 (quarenta e um milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais), a preços de outubro de 2024, divididos entre os seguintes itens:

- Item 1: Pavimentação com bloco intertravado de concreto (bloquetes) - Região Januária, no valor de R\$ 8.253.840,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao quantitativo estimado de 42.000m² e valor unitário de R\$ 196,52/m²;

- Item 2: Pavimentação com bloco intertravado de concreto (bloquetes) - Região Salinas, no valor de R\$ 8.195.040,00 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil e

quarenta reais), referente ao quantitativo estimado de 42.000m² e valor unitário de R\$ 195,12/m²;

- Item 3: Pavimentação com bloco intertravado de concreto (bloquetes) - Região Araçuaí, no valor de R\$ 8.403.780,00 (oito milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta reais), referente ao quantitativo estimado de 42.000m² e valor unitário de R\$ 200,09/m²;

- Item 4: Pavimentação com bloco intertravado de concreto (bloquetes) - Região Capelinha, no valor de R\$ 8.601.600,00 (oito milhões, seiscentos e um mil, seiscentos reais), referente ao quantitativo estimado de 42.000m² e valor unitário de R\$ 204,80/m²;

- Item 5: Pavimentação com bloco intertravado de concreto (bloquetes) - Região Almenara, no valor de R\$ 8.478.960,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), referente ao quantitativo estimado de 42.000m² e valor unitário de R\$ 201,88/m².

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme o Art. 17º, §2º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Proposição nº 1065/2024
Processo nº 59510.002655/2024-91